



## **Secretaria Municipal de Saúde**

# **Programação Anual de Saúde 2023**

**Prefeitura Municipal de Cortês**

CNPJ: 10.273.548-69

Endereço: Rua Coronel José Belarmino, 48 - Bairro: Centro

Município: Cortês/PE

CEP: 55.525-00

(81) 3687-1151

**Site da Prefeitura:** <http://cortes.pe.gov.br/>

**Prefeita**

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

**Secretária de Saúde**

Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Sherlene Machado de Oliveira

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**I -SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PRIVADOS:**

**1-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular – Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio

Suplente – Edna Lúcia da Silva

**2-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular -Valdilene Mariz da Silva

Suplente - Edvânia de Barros Silva Sobrinho

**II-SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

**3-REPRESENTANTES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Titular - Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento

Suplente -Artur Elias Pereira Cavalcanti

**4-REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Titular -Sherlene Machado de Oliveira

Suplente - Ione Roberta Borba do Nascimento

**III- SEGMENTO DE USUÁRIOS**

**5-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO POETA BERNARDINO VALENÇA BORBA**

Titular – Paulo Miécio Santos Sampaio

Suplente -Rafaela da Silva Bezerra Serra Seca

**6-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

Titular -Edilma do Nascimento Neves Silva

Suplente -Gisely Ananias do Nascimento

**7-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular - Severino Luiz dos santos

Suplente -José Américo da silva

**8-REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO – FILIAL CORTÊS**

Titular-Sonildo Albérico da silva

Suplente -Maria Patrícia Trajano Bernardo

**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Coordenação de Atenção Básica**

Sherlene Machado de Oliveira

**Coordenação de Assistência Farmacêutica**

Antonio Vivaldo da Silva

**Coordenação de Planejamento**

Suedilson Sandro Maracaja Ramos

**Coordenação do Programa Municipal de Imunização**

Maria Layana Melo Martins

**Coordenação de Regulação em Saúde**

Dara Micaela da Silva Melo

Artur Henrique da Silva

**Coordenação de Saúde Bucal**

Bruno Sidney de Oliveira

**Coordenação de Vigilância em Saúde e Sanitária**

Eduardo José de Moura

**Coordenação de Saúde Mental**

Daniely Silva Ferreira de Araujo

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Na Programação Anual de Saúde são detalhadas as ações e serviços — conforme a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename); as metas anuais; os indicadores; e a previsão de alocação de recursos orçamentários no ano. A Programação Anual de Saúde é elaborada no ano em curso e executada no ano subsequente, coincide com o período definido para o exercício orçamentário (um ano calendário) e a Lei Orçamentária Anual, sendo o subsídio para elaboração desta última. Sendo o Plano de Saúde a base para elaboração do componente do setor saúde no Plano Plurianual, a Programação Anual de Saúde deve ter como base tais instrumentos, mantendo correlação instrumental entre o disposto no Plano Nacional de Saúde/ Plano Plurianual e as ações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual. A Programação Anual de Saúde contém as ações que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação da Programação e os recursos orçamentários necessários para o seu cumprimento.

Regulamentada através da Portaria no 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, a Programação Anual de Saúde (PAS) é uma ferramenta essencial no planejamento da saúde coletiva.

<b>DIRETRIZ Nº 1 - CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>					
<b>OBJETIVO Nº 1.1 - REORGANIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER À POPULAÇÃO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, DESENVOLVENDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM CUIDADO ADEQUADO, NO TEMPO, LUGAR E NA QUALIDADE NECESSÁRIA A CADA SITUAÇÃO.</b>					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.1.1	Reorganizar o processo de trabalho das equipes das unidades de saúde, ampliando o acesso da população, com participação do controle social.	Percentual de Unidades de Saúde com processo de trabalho reorganizado com implantação de agenda	100	Percentual	100
1.1.2	Adequar a estrutura física das Unidades de Saúde	Número de Unidades de Saúde reformadas, ampliadas, construídas por ano	6	Número	2
1.1.3	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	80	Percentual	80
1.1.4	Ampliar o número de UBS com o Programa de controle do Tabagismo.	Número de Unidades de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	6	Número	5

1.1.5	Manter equipes estratégicas (Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e ACS/ACE	Equipes estratégicas da ESF– (Estratégia de Saúde da Família) mantidas.	6	Número	5
1.1.6	Manter a qualidade do atendimento Humanizado de todos os usuários do SUS	Preparar os profissionais para o acolhimento inicial do usuário.	100	Percentual	100
1.1.7	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológico e das unidades.	Manter contrato de manutenção dos equipamentos.	100	Percentual	100
1.1.8	Manter as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE.	Percentual de Alunos da educação inscritos no PSE com ações relacionadas à saúde.	100	Percentual	60
1.1.9	Informatizar todas as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades de Saúde Informatizadas	100	Percentual	50
1.1.10	Implantar o sistema de agendamento inicial pela equipe das Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades de Saúde com Sistema.	100	Percentual	50

1.1.11	Ampliar a cobertura populacional através de novos Agentes Comunitários de Saúde.	Solicitar junto ao Ministério da Saúde Credenciamento de 6 novos ACS.	25	Número	06
--------	----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----	--------	----

**DIRETRIZ Nº 2 - IMPLANTAR AS REDES DE ATENÇÃO PRIORITÁRIAS (SAÚDE DA MULHER: PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO / SAÚDE MENTAL/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ SAÚDE DO IDOSO).**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Implantar a rede garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
2.1.1	Implantar e manter garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.	Implantar e garantir o atendimento ao pré-natal nas primeiras semanas de gestação.	100	Percentual	100
2.1.2	Garantir o acolhimento e o direito as 6 consultas do pré-natal, parto, puerpério.	Implantar e garantir o atendimento ao pré-natal nas primeiras semanas de gestação.	100	Percentual	100
2.1.3	Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres cadastradas nas Unidades de Saúde, de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada /ano.	100	Percentual	100



2.1.4	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas por ano.	100	Percentual	100
2.1.5	Recuperação do Estado Nutricional de Crianças e gestantes.	Fazer diagnóstico e implantar programa de recuperação de Crianças	100	Percentual	100
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - Implantar a Rede de Saúde Mental</b>					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
2.2.1	Implantar e manter serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica no Hospital Senador Antônio Farias.	Serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica implantado e mantido.	1	Número	1
2.2	Implantar uma Unidade de Acolhimento e Coordenação de Saúde Mental. (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I, para ampliar o atendimento e matriciamento do sistema na Atenção Mental.	Melhor garantir aos profissionais o atendimento individual e de grupos, profissionais e pacientes.	1	Número	1

2.2.3	Garantir os cuidados com assistência multiprofissional para fortalecimento da Rede Mental Terapêutica. Atendimento com oficinas de grupo, artesanato, atividade terapêuticas, trabalhos manuais.	Adquirir material necessário para atendimento terapia ocupacional.	100	Percentual	100
-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-----	------------	-----

**OBJETIVO Nº 2.3** - Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de Atenção

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
2.3.1	Implantar nas Unidades de Saúde utilização de instrumentos de detecção precoce, de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os transtornos mentais e deficiência física.	Percentual de Unidades de Saúde com os instrumentos de detecção precoce implantados/ano.	100	Percentual	100
2.3.2	Incorporar a atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado das redes de atenção.	Inclusão da atenção à Pessoa com Deficiência nas diversas linhas guias de cuidado.	100	Percentual	100
2.3.3	Organizar o Serviço de Atenção à Criança com risco de desenvolvimento para o transtorno do espectro autismo com clareza dos fluxos e competência de cada ponto de atenção, com criação de protocolo.	Serviço implantado e mantido.	100	Percentual	100

**OBJETIVO Nº 2.4** - Reorganizar a atenção à saúde do portador de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Idoso e Adolescentes no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023

2.4.1	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratos de risco.	Proporção de Portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica cadastrados conforme risco.	90	Percentual	70
2.4.2	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	Proporção de Portadores de Diabetes cadastrados conforme risco.	90	Percentual	70
2.4.3	Instituir atenção especializada via telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas com hipertensão, diabetes e/ou idosas.	Percentual de Unidades de Saúde com atenção especializada via telessaúde instituída/ano.	50	Percentual	30
2.4.4	Instituir novas prática de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de práticas, cuidado compartilhado, entre outras.	Percentual de Unidades de Saúde que realizam ações de cuidado apoiado às condições crônicas/ano com Equipe multidisciplinar.	50	Percentual	30



2.4.5	Potencializar as ações de saúde para adolescentes e idosos na atenção primária.	Acompanhar através da equipe multidisciplinar existente no município as ações de saúde para adolescentes e idosos na	80	Percentual	50
-------	---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------	----

<b>OBJETIVO Nº 2.5 - Reorganizar a atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.</b>					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
2.5.1	Implantar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	Rede de Saúde Bucal implantada e mantida.	100	Percentual	100
2.5.2	Manter os serviços Programa de Prótese Dentário Total.	Número de Próteses confeccionado de acordo com a necessidade.	100	Número	100
2.5.3	Manter atendimento de urgência odontológica nas Unidades de Saúde com Raio X.	Número de Unidade com atendimento odontológico garantido.	6	Número	2
2.5.4	Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde – APS.	Percentual de Unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca	100	Percentual	100
2.5.5	Manter cobertura nas Escolas inscritas no PSE – Programa Saúde na Escola.	Programar assistência nas Escolas	100	Percentual	70

2.5.6	Implantar e manter o serviço de referências, um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) tipo I	Programar assistência nas Escolas	1	Número	0
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	---	--------	---

**DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO A SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Implantar a política municipal de promoção da saúde em consonância com a política nacional de promoção da saúde e com a agenda de desenvolvimento sustentável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
3.1.1	Implementar as ações da Política de Promoção à Saúde, assegurando que o planejamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde siga os princípios, diretrizes e valores da Política.	Ações realizadas no município.	100	Percentual	100
3.1.2	Manter a qualidade e incentivar as equipes e gestores a melhorar a qualidade dos serviços da saúde.	Manter o funcionamento das equipes avaliadas pelo Previne Brasil.	100	Percentual	100

<b>DIRETRIZ Nº 4 - REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>					
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Implantar a rede de atenção as urgências e emergências para atender a população, desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação.</b>					
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Plano(2022-2025)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>
					<b>2023</b>
4.1.1	Capacitar as equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências.	Percentual das Unidades de Saúde com equipes capacitadas.	6	Número	5
4.1.2	Instalar o Núcleo de Educação Permanente em Urgência dos profissionais que atuam nos pontos de atenção da rede de Urgência e Emergência.	1 Núcleo de Educação Permanente em Urgência mantido	1	Número	1
4.1.3	Ampliar a oferta de leitos de observação anualmente	Total de leitos de observação ampliados no ano	10	Número	6
4.1.4	Realizar avaliação qualitativa das Declarações de Óbitos precoces por doenças cardiovasculares, ocorridos nas Unidades de Saúde e Ambulatório Municipal.	100% dos óbitos por doenças cardiovasculares ocorridos no Município.	100	Percentual	100

4.1.5	Elaborar protocolo de integração dos atendimentos de atenção e dos processos Operacionais da rede de Saúde.	1 Protocolo Elaborado	1	Número	1
4.1.6	Elaborar e implantar um plano de manejo de desastres e catástrofes.	Plano de manejo de desastres e catástrofes elaborado.	1	Número	1
4.1.7	Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no CMS, nas Unidades de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações as pessoas devem procurar as Unidade de Saúde e Ambulatório.	Informação divulgada	100	Percentual	100
4.1.8	Manter o Complexo Regulador implantado no município	Complexo Regulador Implantado e mantido	100	Percentual	100

**DIRETRIZ Nº 5 - ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA - SAÚDE EM REDE**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023



5.1.1	Publicar os encaminhamentos para a atenção especializada no Sistema Municipal de Saúde de acordo com o sistema Estadual	Disponibilizar o sistema no Portal da SMS.	100	Percentual	100
5.1.2	Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada.	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano.	100	Percentual	100
5.1.3	Monitorar informações nos serviços ambulatoriais especializados, divulgando-as junto ao Conselho de Saúde.	Número de relatórios de atendimento elaborados/ano.	1	Número	1

5.1.4	Aumentar oferta de Especialidades Médicas de acordo com as necessidades, contratando especialidades	Resolver fila de espera nas especialidades com maior necessidade	100	Percentual	100
5.1.5	Ampliação da oferta laboratorial existente	Ampliar as coletas para as 5 UBS existentes	100	Percentual	80
5.1.6	Implantação da coleta laboratorial a nível domiciliar por solicitação médica.	Implantar as coletas para as 5 UBS existentes a nível domiciliar por solicitação médica.	100	Percentual	50
5.1.7	Ampliar a contratação de Psicólogos para atendimento aos profissionais e para os pacientes da Atenção Básica de Saúde.	Ampliar a contratação de Psicólogos para atendimento aos profissionais e pacientes da Atenção Básica de Saúde	100	Percentual	50
5.1.8	Promover encontros e palestras informativas e de conscientização para a população conhecer seus direitos, deveres e obrigações	Implantar projeto de Conscientização da população sobre seus direitos, deveres e obrigações	100	Percentual	50

5.1.9	Ampliar a equipe multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de atender os usuários nas suas respectivas comunidades	Contratar equipe multidisciplinar se possível respeitando o teto do orçamento	100	Percentual	50
5.1.10	Implementar novos profissionais na equipe multidisciplinar que cuidam das crianças excepcionais do município	Contratar novos profissionais na equipe multidisciplinar se possível respeitando o teto do orçamento	100	Percentual	50

**DIRETRIZ Nº 6 - REGULAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e enfrentamento de iniquidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
6.1.1	Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalar, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS	Percentual de avaliações realizadas em relação ao número total de estabelecimentos com contrato	100	Percentual	100

6.1.2	Definir e implantar indicadores conforme parâmetros assistenciais estabelecidos para monitoramento dos programas de saúde por perfil de atendimento.	Parâmetros assistenciais definidos e implantados nos serviços de saúde priorizados pelo gestor municipal	100	Percentual	100
6.1.3	Monitorar o número de consultas por paciente conforme preconizado pelo MS	Percentual de consultas para pacientes da rede pública	100	Percentual	100
6.1.4	Auditar serviços de saúde conforme necessidade apontada nos relatórios de avaliação dos serviços.	Percentual de serviços auditados	100	Percentual	100
6.1.5	Realizar o monitoramento e o acompanhamento dos processos de habilitação do Cartão SUS.	População acompanhada com cartão SUS	100	Percentual	90

6.1.6	Realizar, anualmente, estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal.	Número de estudos realizados conforme priorizado pelo gestor municipal	1	Número	1
<b>DIRETRIZ Nº 7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL</b>					
<b>OBJETIVO Nº 7.1 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.</b>					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
7.1.1	Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano.	8	Número	2
7.1.2	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do Aedes aegypti no município, menor que 1%	100	Percentual	100

7.1.3	Realizar investigação no comercio para infestação do Aedes Aegypti	Número de investigação de acordo com o comercio Juntamente com a VISA	100	Percentual	100
7.1.4	Realizar trabalhos Educativos nas Escolas	Realizar palestras nas escolas com equipe Educação em Saúde, PSE e VISA trimestralmente.	1	Número	1
<b>OBJETIVO Nº 7.2 - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.</b>					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
7.2.1	Implantar o Núcleo de vigilância de Informatização Estratégicas, Planejamento interligado com a rede pública.	Implantação da rede de assistência e vigilância informatizada.	100	Percentual	100
7.2.2	Construir a sede da Vigilância em Saúde	Garantir uma melhor estrutura física para os 3 Núcleos: NVE, VISA e Endemias	1	Número	1
7.2.3	Realizar as inspeções conforme pactuado na Programação Anual da Vigilância Sanitária (PAVS)	Percentual de inspeções realizadas conforme meta pactuada na PAVS	100	Percentual	100

7.2.4	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município	Percentual de amostras encaminhadas	100	Percentual	100
7.2.5	Realizar atividades da vigilância ambiental nas áreas consideradas de risco para transmissão de doenças	Número de atividades realizadas/ ano	08	Número	2
7.2.6	Ampliar o nº de notificações dos casos de doenças e agravos em toda rede de saúde.	Número de notificações em toda a rede notificados.	100	Percentual	100
7.2.7	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano Conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual Livre, Turbidez e PH	100	Percentual	100

7.2.8	Realizar inspeções sanitárias anuais, dando cobertura em todas as esferas.	Número de inspeções realizadas	100	Percentual	80
7.2.9	Garantir o tratamento de todos os agravos notificados no Município	Acompanhar todos os casos em tratamento	100	Percentual	100
7.2.10	Realizar as Declarações de óbitos com causa básica definidas	Proporção de Declarações de óbitos com causa básica definida investigados.	100	Percentual	100
7.2.11	Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária através do Portal da Transparência Municipal	Manter as informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária atualizadas.	100	Percentual	100
7.2.12	Apoiar e executar cobertura vacinal dos cães e gatos – vacina antirrábica	Proporção de cães e gatos vacinados	100	Percentual	100
7.2.13	Revisar e atualizar o código sanitário municipal	Manter o Código Sanitário Atualizado e revisado anualmente	1	Número	1

**OBJETIVO Nº 7.3 - Ação continuada da vigilância à saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023





7.3.1	Classificar recém-nascidos com fatores de risco de morbimortalidade, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.	Percentual de recém-nascidos classificados de acordo com fatores de risco.	100	Percentual	100
7.3.2	Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) e em seus respectivos bancos de informação nacionais (SINASC e SIM).	Percentual das Declarações de óbitos e Declarações de Nascidos Vivos (DNV) ocorridos em Cortês inseridas nos Bancos de informações nacionais.	100	Percentual	100
7.3.3	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Percentual dos óbitos investigados e analisados	100	Percentual	100
7.3.4	Monitorar os registros do livro de sintomáticos respiratórios das Unidades de Saúde.	Percentual dos livros de registros das Unidades de Saúde monitorados/ano	100	Percentual	100
7.3.5	Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase.	Percentual de contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase investigados.	100	Percentual	100

7.3.6	Identificar e notificar os casos de violência, suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil e em outros serviços.	Percentual de casos de violência analisados	100	Percentual	100
7.3.7	Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal Alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde.	95	Percentual	95
7.3.8	Realizar o acompanhamento antirretroviral as pessoas com diagnóstico de HIV.	Percentual de Pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento acompanhadas.	100	Percentual	100
7.3.9	Implantar e manter o Comitê de transmissão vertical de HIV e sífilis.	Comitê implantado e mantido	1	Número	1
7.3.10	Realizar captação, cadastro, armazenamento e processamento de informações para a incidência de câncer.	Elaborar relatório anual de incidência de base populacional	1	Número	1

7.3.11	Realizar o monitoramento do nutricional dos usuários atendidos nas Unidades de Saúde.	Número de relatórios elaborados/ ano.	20	Número	5
7.3.12	Realizar vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito	Analisar os acidentes de trânsito com óbito	100	Percentual	100
7.3.13	Implantar o Sistema de Informações do Câncer – SISCAN nas Unidades de Saúde.	Número de Unidades de Saúde com SISCAN implantado/ano	100	Percentual	100
7.3.14	Manter ações contínuas de prevenção as DST/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.	Ações de prevenção as DST/HIV/AIDS mantidas	100	Percentual	100
7.3.15	Implantar o núcleo de epidemiologia (NEPI) no Hospital Senador Antônio Farias.	Implantar o núcleo de epidemiologia (NEPI) no Hospital.	1	Número	1

OBJETIVO Nº 7.4 - Vigilância em Saúde: Fortalecimento dos sistemas de vigilância e a busca pela integralidade das ações de saúde com as RAS.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
7.4.1	Valorização dos profissionais por meio de PCCV, capacitação e qualificação das equipes da vigilância em saúde e atenção primária a saúde através da educação permanente.	Manter a Educação permanentes dos profissionais das vigilâncias.	100	Percentual	60
7.4.2	Fortalecer a Vigilância em saúde, com investimento (aquisição) em equipamentos, insumos e veículos para auxiliar o trabalho da Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e saúde do trabalhador	Implementar os investimentos das vigilâncias.	100	Percentual	90

**DIRETRIZ Nº 8 - GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
8.1.1	Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação dos Coordenadores, Gestores e CMS.	Instrumento instituído e mantido para avaliação da melhoria da qualidade dos profissionais e serviços.	1	Número	1
8.1.2	Promover evento de prevenção de saúde para os servidores.	Atividades dirigidas aos profissionais da Rede Municipal de Saúde (promoção em saúde)	1	Número	1
8.1.3	Garantir Educação permanente para profissionais de saúde, a fim de entender as necessidades dos profissionais e oferecer assistência para que desenvolvam um bom trabalho.	Implantar e manter a Educação permanente para profissionais de saúde do município	100	Percentual	40



8.1.4	Implementar plano de ações de integração ensino-serviço com vistas a adequar às novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos servidores.	Plano de ações de integração ensino- serviço implementadas	1	Número	1
8.1.5	Implantar programa de Educação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde.	Garantir a qualidade do programa com profissionais capacitados de diferentes áreas	95	Percentual	85
8.1.6	Utilização da ferramenta Telesaúde e conectasus em todas as categorias profissionais	Proporcionar qualidade de serviço para população	100	Percentual	100
8.1.7	Realizar dimensionamento de experiências exitosas na Atenção Primária à Saúde de acordo com o modelo de gestão implantado.	Um estudo de dimensionamento da Atenção Primária à Saúde envolvendo todas as Unidades	1	Número	1

8.1.7	Realizar dimensionamento de experiências exitosas na Atenção Primária à Saúde de acordo com o modelo de gestão implantado.	Um estudo de dimensionamento da Atenção Primária à Saúde envolvendo todas as Unidades	1	Número	1
8.1.8	Implantar ponto eletrônico nos departamentos da SMS.	Equipamentos com ponto eletrônico implantado ao ano	100	Percentual	0

**DIRETRIZ Nº 9 - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E CONTROLE SOCIAL**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023

9.1.1	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente.	Manter a estrutura do CMS fortalecida.	100	Percentual	100
9.1.2	Acompanhar e facilitar a execução orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde- CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Execução orçamentária específica do CMS acompanhada e facilitada	100	Percentual	100

9.1.3	Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público.	Cronograma anual de formação dos Conselheiros de saúde construído e implementado sendo apreciado no relatório quadrimestral.	1	Número	1
9.1.4	Garantir caixas de sugestões e/ou QR Code, críticas e elogios em todas as Unidades municipais de saúde do SUS	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os órgãos municipais de saúde do SUS	100	Percentual	100
9.1.5	Implantar edição de informativo da Saúde e Conselho Municipal de Saúde.	Divulgar nas mídias locais os trabalhos em grupo, oferta de serviço e números de atendimento para manter a sociedade informada.	4	Número	1
9.1.6	Garantir e apoiar a participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidade que contribuam para formação e exercício das funções de conselheiro.	Apoio realizado de acordo com disponibilidade financeira.	100	Percentual	100



9.1.7	Garantir a participação e o compromisso com a Gestão	Manter o funcionamento do CMS com eficiência e transparência na fiscalização da Gestão	100	Percentual	100
9.1.8	Apoiar a realização das Conferências de Saúde.	Número de Conferências realizadas de acordo com estabelecido pelo Estado/União.	2	Número	1
9.1.9	Apoiar e promover educação para o controle social, em prol da capacitação dos membros do Conselho	Capacitar os Conselheiros de Saúde	4	Número	1
9.1.10	Assegurar local próprio e infraestrutura adequada para melhor funcionamento do CMS, Computador, Ar condicionado, Mesa para reuniões, Armário, Bebedouro e materiais básicos necessários.	Equipar sala para o funcionamento dos Conselheiros de Saúde	1	Número	01

**OBJETIVO Nº 9.2** - Ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023

9.2.1	Regulamentar a Ouvidoria Ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo	Instituir instrumento normativo para regulamentação da Ouvidoria Ativa da SMS.	1	Número	1
9.2.2	Elaborar relatórios da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde-SMS com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para gestão.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas elaborados.	1	Número	1
9.2.3	Expandir a Ouvidoria Ativa para a Atenção Primária à Saúde - APS.	Atenção Primária à Saúde com Ouvidoria Ativa.	100	Percentual	20
9.2.4	Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido/ ano.	100	Percentual	100
9.2.5	Adquirir material de divulgação da Ouvidoria para usuários	Disponibilizar o material de divulgação da Ouvidoria para usuários.	100	Percentual	100

<b>DIRETRIZ Nº 10 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE</b>					
<b>OBJETIVO Nº 10.1 - Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que o resultado destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.</b>					
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Plano(2022-2025)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>
					<b>2023</b>
10.1.1	Monitorar os recursos de acordo com os programas disponíveis	Monitorar para que as verbas sejam executadas de acordo com as necessidades apresentadas	100	Percentual	90
10.1.2	Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância Com a realidade local.	Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumo /ano.	100	Percentual	100
10.1.3	Disponibilizar as informações atualizadas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS melhorando o acesso as informações vigentes de fluxos e processos, de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores.	Portal da Transparência Municipal atualizado.	100	Percentual	100



10.1.4	Manter atualizada o Programa HORUS no CAF – Central de Abastecimento da Farmácia, no que diz respeito a medicamentos, prescrição, estoque, saldo, fluxos e distribuição com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos Recursos	Manter o CAF – Central de Abastecimento da Farmácia alimentado, atualizado, e em funcionamento	100	Percentual	100
10.1.5	Realizar campanhas de combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários	Número de Campanhas realizadas	1	Número	1
10.1.6	Acompanhar os contratos de Licitação junto as empresas e gestão.	Relatórios de prestação de contas da SMS, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	Número	1
10.1.7	Realizada reforma e ampliação da SMS.	Adequação do espaço físico, para prestar melhor assistência a comunidade	100	Percentual	100
10.1.8	Construir Unidades de Saúde	01 Unidades de Saúde Básica	1	Número	1
10.1.9	Construção de um centro de Especialidades Médicas no bairro do centro facilitando o acesso para a população, principalmente os mais idosos, gestantes, crianças e vulneráveis	Construir Ambulatório Municipal para oferecer melhor qualidade e assistência para atender a Comunidade através de verbade emenda parlamentar se contemplado.	1	Número	1

<b>DIRETRIZ Nº 11 - A PANDEMIA DA COVID-19 CAUSADA PELO VÍRUS SARS-COV-2 NO ÂMBITO DO SUS</b>					
<b>OBJETIVO Nº 11.1 - Reformulação da assistência à saúde de acordo com o momento Epidemiológico da Pandemia.</b>					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
11.1.1	Atender o fluxo da demanda de acordo com protocolo de assistência.	Proporção de pessoas contaminadas residentes no Município.	100	Percentual	100
11.1.2	Implantação do Protocolo de assistência aos pacientes com sintomas e em tratamento da COVID-19	Instituir o Protocolo para assistência aos pacientes em tratamento e suspeitos	100	Percentual	100
11.1.3	Abertura de Unidade de Pronto atendimento de Urgência para os casos graves da COVID-19	Adaptação física e instalação de equipamentos necessários.	1	Número	0
11.1.4	Aquisição de Insumos, EPI'S, medicamentos e equipamentos de urgência.	Oferecer atendimento necessário aos profissionais e pacientes.	100	Percentual	100
11.1.5	Elaboração do Plano de Contingência, Plano de ação e Decretos Municipais.	Seguir um norteador para melhor enfrentar a Pandemia.	1	Número	1
11.1.6	Reforçar o trabalho de mapeamento e controle de novos casos de covid-19, garantindo que todas as áreas sejam acompanhadas e monitoradas regularmente.	Garantir o controle e ações de combate ao covid-19	5	Número	5

**DIRETRIZ Nº 12 - REPERCUSSÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELA PANDEMIA NO SISTEMA DE SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 12.1** - Monitoramento das equipes de Atenção Básica de acordo com o fluxo da demanda de contaminados com covid-19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
12.1.1	Acompanhamento dos pacientes com comorbidades e familiares isolados no domicílio.	Acompanhamento da equipe multiprofissional	100	Percentual	100
12.1.2	Campanha de informações aos pacientes e familiares	Divulgação e campanhas com todos os órgãos públicos para atingir a meta.	100	Percentual	100

**OBJETIVO Nº 12.2** - Acompanhamento dos casos notificados, pacientes em tratamento hospitalar e domiciliar

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
12.2.1	Oferecer toda assistência necessária aos pacientes contaminados e seus familiares.	Profissionais capacitados para levar conforto e informações a quem mais precisa	100	Percentual	100
12.2.2	Oferta de serviços como exames, testes e medicamentos	Proporção de número de casos notificados acompanhados e tratados.	100	Percentual	100

